

MUNICÍPIO DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 283/96

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO RYSICZ CGC MF 00.620.552/0001-00, a qual em seu Estatuto se define como Entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º – Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 21 de Maio de 1.996


MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 12 / 96

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

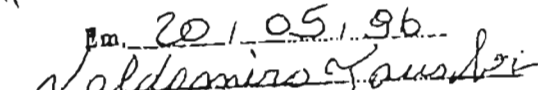
Art. 1° -- Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO RYSICZ CGC MF N°00.620.552/0001-00, qual em seu Estatuto se define como Entidade sem fins lucrativos.

Art. 2° - Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 17 de Maio de 1996


MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal

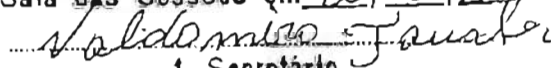
Lido no Expediente

Em 20/05/96

1.º Secretário

APROVADO EM única

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Sala das Sessões em 20/05/96


1. Secretário

283